



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024**

**I – DO OBJETO:**

**Realização do Mutirão de Castração, no Município de Matos Costa – SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 20/2024 - Credenciamento 4/2024.**

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição*

**III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:**

Na data de 12 de agosto de 2024, a empresa **MARINA MONETA DANTE – PROJETO CASTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.972.402/0001-34**, realizou o credenciamento do seu estabelecimento para prestação de serviços para a realização de procedimentos em **CASTRAÇÃO DE ANIMAIS**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 20/2024 – Credenciamento 4/2024. A empresa irá prestar serviços com realização de castração de animais.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2024:

**14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**2.061 - Manutenção da Vigilância em Saúde Sanitária**

**Despesa: 20 - Recursos 2.500.0000.130000**

<b>PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO EM CAES (MACHOS E FEMEAS)</b>	<b>PREÇO</b>
ANIMAIS ATÉ 10KG	R\$ 210,00
ANIMAIS ATÉ 20KG	R\$ 230,00
ANIMAIS ATÉ 30KG	R\$ 310,00
ANIMAIS ACIMA DE 30KG	R\$ 390,00

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas. O primeiro mutirão está agendado para o dia 19 de agosto de 2024.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA:** A empresa **MARINA MONETA DANTE – PROJETO CASTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.972.402/0001-34**, com sede na Rua Dom Pedro II, 165, Bairro Campinas, CEP 88.101-320, no município de São José - SC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. **MARINA MONETA DANTE**, portadora do CPF sob o nº xxx.188.578-xx.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**V – CONCLUSÃO:**

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 14 de agosto de 2024.

**João Vitor Pires**  
**Decreto nº 091/2024**  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**DIRLEI SCHEFFER DE CASTILHO**  
Secretária Municipal de Saúde



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024**

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – MARINA MONETA DANTE – PROJETO CASTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.972.402/0001-34**, com sede na Rua Dom Pedro II, 165, Bairro Campinas, CEP 88.101-320, no município de São José - SC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. **MARINA MONETA DANTE**, portadora do CPF sob o nº xxx.188.578-xx.

**Objeto: Realização do Mutirão de Castração, no Município de Matos Costa – SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 20/2024 - Credenciamento 4/2024.**

**Valor total de R\$:** O presente credenciamento tem por valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 14 de agosto de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024**

**DESPACHO DO PREFEITO**

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – MARINA MONETA DANTE – PROJETO CASTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.972.402/0001-34**, com sede na Rua Dom Pedro II, 165, Bairro Campinas, CEP 88.101-320, no município de São José - SC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. **MARINA MONETA DANTE**, portadora do CPF sob o nº xxx.188.578-xx.

**Objeto: Realização do Mutirão de Castração, no Município de Matos Costa – SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 20/2024 - Credenciamento 4/2024.**

**Valor total de R\$:** O presente credenciamento tem por valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 14 de agosto de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024**

**Objeto: Realização do Mutirão de Castração, no Município de Matos Costa – SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 20/2024 - Credenciamento 4/2024.**

**DECISÃO**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Inexigibilidade, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo art. 74 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fosse possível a Inexigibilidade foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 14 de agosto de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal**